



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CP027/2013-OBAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços técnicos de fiscalização das obras de reforma de edificação comercial para uso do HEMOSC.	vb	1

1. Do objeto

A **Fundação de Apoio ao HEMOSC/ CEPON – FAHECE**, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa, ou profissional autônomo, para o serviço de fiscalização da edificação residencial/comercial situada na Rua Barão de Batovi, futuramente utilizada pelo HEMOSC Coordenador, conforme projeto executivo e demais documentos integrantes deste instrumento.

A empresa contratada deverá colocar a disposição da contratante, 01 (um) engenheiro civil sênior qualificado, mediante comprovação por registro em carteira de trabalho ou em acervo de ART, para a prestação de serviços, no caso de profissional especializado, o mesmo deverá enquadrar-se no padrão de engenheiro civil sênior. O valor orçado deverá englobar quaisquer gastos ou despesas com transporte, hospedagem e traslados, assim como encargos, seguros, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

2. Descrição das atividades

A empresa/profissional contratada deverá exercer os serviços de fiscalização dos serviços executados para a reforma da casa que será utilizada por setores administrativos e técnicos do HEMOSC Coordenador, localizada na Rua Barão de Batovi, Nº 630, centro de Florianópolis, com aproximadamente 430m².

2.1. Da Fiscalização da obra:

2.2.1 Visitas diárias à obra a fim de sanar eventuais dúvidas, analisar soluções perante a execução das atividades do executor da reforma (empresa contratada pela FAHECE);

2.2.2 Atender chamados de emergência, quando solicitados pelo responsável designado pela executora da reforma;

2.2.3 Conferência dos materiais utilizados e serviços de acordo com o especificado em planilhas que compõem esta Carta Convite;



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

2.2.4 Encaminhar semanalmente (segunda-feira), ao setor de Obras da FAHECE, relatório fotográfico e descritivo contendo a atual situação dos serviços executados na reforma e quaisquer imprevistos, modificação de materiais justificando as alterações, conforme modelo anexo I;

2.2.5 Cobrar/conferir o preenchimento do diário de obra e encaminhar junto ao relatório fotográfico;

2.2.6 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à fiscalização da execução da reforma;

2.2.7 Informar ao setor de Obras da FAHECE, imediatamente e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o andamento da reforma;

2.2.8 Analisar a compatibilidade entre os diversos projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para o saneamento das mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da reforma;

2.2.9 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

2.2.10 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado de acordo com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

2.2.11 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

2.2.12 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da reforma, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

2.2.13 Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela empresa que executará a reforma, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

2.2.14 Elaborar e fornecer, com base nos dados fornecidos pela empresa executante da reforma, o projeto "as built" ao término da obra, juntamente com a ART;

2.2.15 Emitir e assinar, juntamente com a empresa contratada para executar a reforma, os termos de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme anexos II e III;

Contato em caso de dúvidas técnicas:

Setor de Obras/FAHECE: Eng ^a Carolina – carolina.kuhn@fahece.org.br - (48) 3212-1370
--

3. Dos materiais disponibilizados:

Para profissional/empresa vencedora, serão disponibilizados:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

3.1 Projeto arquitetônico e executivo em formato DWG;

3.2 Documentos para pagamento de taxa mínima de ART's, conforme resolução nº 0530/2011 do CONFEA;

4. Da proposta

Somente serão acatadas as propostas que apresentarem as seguintes informações:

4.1 Nome do profissional ou da empresa interessado na participação desta Carta Convite;

4.2 Orçamento em papel timbrado da empresa assinado pelo responsável, devidamente datado;

4.3 Dados do profissional/ da empresa: número do CPF (ou CNPJ) e RG, endereço residencial ou comercial, CEP, telefone, fax, e-mail e dados bancários;

Além de apresentarem as informações descritas abaixo:

4.3.1 Para empresas

4.3.1.1 Cópia da CNDF (Certidão Negativa de Débito) Federal;

4.3.1.2 Cópia da CNDE (Certidão Negativa de Débito) Estadual;

4.3.1.3 Cópia da CNDM (Certidão Negativa de Débito) Municipal;

4.3.1.4 Última alteração contratual;

4.3.1.5 Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

4.3.1.6 Cópia CND (Certidão Negativa de Débito) CREA

4.3.2 Para profissionais autônomos

4.3.2.1 Cópia CNF (Certidão Negativa Pessoa Física);

4.3.2.2 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

4.3.2.3 Cópia RG (Registro Geral);

4.3.2.4 Cópia CND (Certidão Negativa de Débito) CREA

4.4 Atestado de Visita Técnica

A empresa/ profissional deverá apresentar o atestado de visita técnica ao local da obra, assinado-carimbada pela empresa e pelos responsáveis do setor de obras da FAHECE (anexo IV).

A apresentação da proposta implica em declaração de que a empresa ou profissional está em condições de realizar o objeto desta Carta Convite e que se submete, incondicionalmente e integralmente, às condições estabelecidas para licitação, bem como às normas aplicáveis emanadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6 Dos prazos



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

4.6.1 A entrega da proposta para avaliação da FAHECE deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação desta Carta Convite.

Dados para o encaminhamento das propostas:

Fax: (48) 3212-1374

E-mail: karina@fahece.org.br

Endereço: Rua Pres. Coutinho, 160 – Centro, CEP: 88015-230 Florianópolis/SC aos cuidados da Coordenadora da Divisão de Compras – Karina.

4.6.2 O prazo previsto para a execução dos serviços descrito nesta Carta Convite é de 120 (cento e vinte) dias úteis, podendo sofrer alterações no decorrer da obra.

4.6.3 Caso os prazos estabelecidos na Carta Convite não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

4.6.4 O prazo estipulado para a execução dos serviços e para início poderão ser, excepcionalmente, prorrogados quando solicitado pela FAHECE.

4.6.5 Caso os serviços contidos nas propostas não possam ser executados no período de validade determinado por este documento, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da FAHECE, poderá ser solicitada a prorrogação desta Carta Convite, por igual prazo, no mínimo.

4.6.6 Após os 60 (sessenta) dias a partir da data final de validade desta Carta Convite, sem o pedido de prorrogação de prazo ou assinatura do contrato, as empresas ficam liberadas dos compromissos que assumiram.

4.7 Pagamento

4.7.1 A empresa ou o profissional vencedor desta Carta Convite deverá apresentar mensalmente a FAHECE a Nota Fiscal Discriminada ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), em 1 (uma) via, devidamente atestada pelo setor de obra da FAHECE.

4.7.2 Os documentos que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidos, devendo o profissional ou a empresa contratada providenciar as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, nenhum ônus para a contratante;

4.7.3 A FAHECE poderá deduzir do montante a ser pago, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado, nos termos desta Carta Convite;

4.7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao ganhador desta Carta Convite na pendência de qualquer uma das situações especificadas anteriormente citadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.7.5 Sobre a remuneração mensal do vencedor serão deduzidos os seguintes tributos, que serão recolhidos pela FAHECE:

4.7.6 ISS



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

4.7.7 INSS (do profissional autônomo)

4.7.8 IR (quando aplicável)

4.7.9 Caso o vencedor desta Carta Convite comprove que já é contribuinte de um dos tributos supracitados, a FAHECE não efetuará a retenção dos dois impostos citados, ficando a cargo da empresa ou profissional vencedor comprovar mensalmente o recolhimento dos mesmos;

5. Das Penalidades

5.1 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, a não execução parcial ou total do objeto desta Carta Convite, verificando onexo causal devido à ação ou à omissão da empresa ou profissional contratado, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesta Carta Convite, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

5.1.1 Advertência;

5.1.2 Multa de:

5.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do serviço/produto, limitada a 10% (dês por cento) do valor do mesmo, em caso do atraso na entrega. Após o 30º *(trigésimo) dia corrido e a critério da FAHECE, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução das obrigações assumidas, em especial, os prazos de execução dos serviços de consultoria técnica;

5.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, conforme Inciso III, Art. 87 da Lei 8.666;

5.1.2.4 Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ou o profissional contratado ressarcir a FAHECE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

5.2 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

5.3 O recurso será dirigido a FAHECE, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sobre pena de responsabilidade;



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

5.4 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade que aplicou a penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato;

5.5 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa ou profissional contratado juntamente com a de multa;

Florianópolis, 15 de Abril de 2013



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – ANEXO II (PREENCHIDO POR EMPRESA)

INSTITUIÇÃO: NOME DA INSTITUIÇÃO
SERVIÇO EXECUTADO: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO
CARTA CONVITE Nº / VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
LICITAÇÃO: Modalidade xxxxxxxxxxxx Nº Xxx/xx
CONTRATO Nº/ VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
EMPRESA CONTRATADA: Razão Social
CNPJ : xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

A Empresa **NOME DA EMPRESA**, por seus(s) representantes(s) abaixo assinados, responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Provisório**, considerando que a empresa **NOME DA EMPRESA QUE EXECUTOU A REFORMA**, executou, de acordo com as especificações constantes na modalidade licitatória do tipo **NOME DO TIPO DE MODALIDADE LICITATÓRIA** nº **NÚMERO** e ano **ANO**, as obras de **ESPECIFICAR OS SERVIÇOS RELATADOS NO OBJETO DE CONTRATO** objeto do Contrato Nº **NÚMERO DO CONTRATO**, celebrado com a **Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**.

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de 2013.

Fiscal de Obra

Nome:
CREA Nº:
Empresa:
CNPJ:

Empresa Executora do Serviço

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CREA Nº:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - ANEXOII (PREENCHIDO POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

INSTITUIÇÃO: NOME DA INSTITUIÇÃO
SERVIÇO EXECUTADO: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO
CARTA CONVITE Nº / VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
LICITAÇÃO: Modalidade xxxxxxxxxx Nº Xxx/xx
CONTRATO Nº/ VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
EMPRESA CONTRATADA: Razão Social
CNPJ : xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

O Profissional Autônomo **NOME DO PROFISIONAL AUTÔNOMO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Provisório**, considerando que a empresa **NOME DA EMPRESA QUE EXECUTOU A REFORMA**, executou, de acordo com as especificações constantes na modalidade licitatória do tipo **NOME DO TIPO DE MODALIDADE LICITATÓRIA** nº **NÚMERO** e ano **ANO**, as obras de **ESPECIFICAR OS SERVIÇOS RELATADOS NO OBJETO DE CONTRATO** objeto do Contrato Nº **NÚMERO DO CONTRATO**, celebrado com a **Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**.

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de 2013.

Fiscal de Obra

Nome:
CREA Nº:
Empresa:
CNPJ:

Empresa Executora do Serviço

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CREA Nº:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO III (PREENCHIDO POR EMPRESA)

INSTITUIÇÃO: NOME DA INSTITUIÇÃO
SERVIÇO EXECUTADO: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO
CARTA CONVITE Nº / VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
LICITAÇÃO: Modalidade xxxxxxxxxxx Nº Xxx/xx
CONTRATO Nº/ VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
EMPRESA CONTRATADA: Razão Social
CNPJ : xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

A Empresa **NOME DA EMPRESA**, por seus(s) representantes(s) abaixo assinados, responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, considerando que a empresa **NOME DA EMPRESA QUE EXECUTOU A REFORMA**, executou, de acordo com as especificações constantes na modalidade licitatória do tipo **NOME DO TIPO DE MODALIDADE LICITATÓRIA** nº **NÚMERO** e ano **ANO**, as obras de **ESPECIFICAR OS SERVIÇOS RELATADOS NO OBJETO DE CONTRATO** objeto do Contrato Nº **NÚMERO DO CONTRATO**, celebrado com a **Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem mesmo a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de 2013.

Fiscal de Obra

Nome:
CREA Nº:
Empresa:
CNPJ:

Empresa Executora do Serviço

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CREA Nº:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO III (PREENCHIDO POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

INSTITUIÇÃO: NOME DA INSTITUIÇÃO
SERVIÇO EXECUTADO: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO
CARTA CONVITE Nº / VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
LICITAÇÃO: Modalidade xxxxxxxxxxxx Nº Xxx/xx
CONTRATO Nº/ VALOR: Nº xxx/xx R\$ xxx.xxx,xx
EMPRESA CONTRATADA: Razão Social
CNPJ : xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

O Profissional Autônomo **NOME DO PROFISISONAL AUTÔNOMO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, firma o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, considerando que a empresa **NOME DA EMPRESA QUE EXECUTOU A REFORMA**, executou, de acordo com as especificações constantes na modalidade licitatória do tipo **NOME DO TIPO DE MODALIDADE LICITATÓRIA** nº **NÚMERO** e ano **ANO**, as obras de **ESPECIFICAR OS SERVIÇOS RELATADOS NO OBJETO DE CONTRATO** objeto do Contrato Nº **NÚMERO DO CONTRATO**, celebrado com a **Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**.

Conforme determina a legislação vigente, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem mesmo a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Defeitos ocultos que vierem a ser apresentados pelo período de cinco anos estarão sujeitos a sanções, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de 2013.

Fiscal de Obra

Empresa Executora do Serviço

Nome:
CREA Nº:
Empresa:
CNPJ:

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CREA Nº:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IV (PREENCHIDO POR EMPRESA)

EMPRESA: NOME DA EMPRESA
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA: NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG: RG DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
LOCAL DA VISITA TÉCNICA: LOCAL DA VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº: xxx/xx

A Empresa **NOME DA EMPRESA**, por seus(s) representantes(s) abaixo assinados, firma o presente **Atestado de Visita Técnica**, declarando para os devidos fins, que visitou o local destinado a **OBJETO DE CONTRATO**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos e demais complementos que integram a Carta Convite Nº **NÚMERO DA CARTA CONVITE**.

(A apresentação deste atestado de visita implica em declaração de que a empresa ou profissional está ciente e possui condições de realizar o objeto desta Carta Convite e que se submete, incondicionalmente e integralmente, às condições estabelecidas para licitação, bem como às normas aplicáveis emanadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de **ANO**.

Carimbo e Assinatura do
Colaborador Responsável
(FAHECE/HEMOSC/CEPON)

Empresa

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CPF:



FAHECE- FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IV (PREENCHIDO POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO)

PROFISSIONAL AUTÔNOMO: NOME DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO
CPF: CPF DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO
RG: RG DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO
LOCAL DA VISITA TÉCNICA: LOCAL DA VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº: xxx/xx

O Profissional Autônomo **NOME DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, firma o presente **Atestado de Visita Técnica**, declarando para os devidos fins, que visitou o local destinado a **OBJETO DE CONTRATO**, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos e demais complementos que integram a Carta Convite Nº **NÚMERO DA CARTA CONVITE**.

(A apresentação deste atestado de visita implica em declaração de que a empresa ou profissional está ciente e possui condições de realizar o objeto desta Carta Convite e que se submete, incondicionalmente e integralmente, às condições estabelecidas para licitação, bem como às normas aplicáveis emanadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

NOME DO MUNICÍPIO, DIA de **MÊS** de **ANO**.

Carimbo e Assinatura do
Colaborador Responsável
(FAHECE/HEMOSC/CEPON)

Empresa

Empresa:
CNPJ:
Nome do Responsável:
CPF: